

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 17 DE MAIO DE 2021.

**EMENTA:** APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRAI DO ANO DO EXERCÍCIO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas de Gestão do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2019, conforme parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE – RJ, OFÍCIO PRS/SSE/CGC 12806/2019), retificado pela Divisão de Orçamento e Contabilidade e a Coordenadoria de Controle Interno, protocolado nesta repartição sob o nº 01684, e consequente aprovação pelos Senhores Vereadores com assento nesta Câmara, sendo responsável o Senhor Luiz Antônio da Silva Neves, Ex-Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 17 de maio de 2021.

*Alex Joaquim da Silva*  
Presidente

*João Carlos dos Santos Máximo*  
- Vice-Presidente -

*Carlos Alexandre Correia da Silva*  
- 1º Secretário -

*Ronaldo Corrêa Leite*  
- Vereador -

**CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual, a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19

**PIRAI**  
CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUS

**CUIDANDO DE MIM, EU CUIDO DE NÓS!**

O uso da máscara é individual, a proteção é para todos.

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19

**PIRAI**  
CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUS

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS**

- USE MÁSCARA
- HIGIENIZE AS MÃOS COM ÁLCOOL 70%
- EVITE CONTATO FÍSICO
- DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 METROS

ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19

**PIRAI**  
CONTRA O CORONA

PREFEITURA DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUS